RESOLUÇÃO Nº 006/2007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Acrescenta Inciso V e Parágrafo Único, ao Artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou e a sua *Mesa Diretora* sanciona a

RESOLUÇÃO Nº /2007

Art. 1º - O art. 100 do regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100 - As Sessões da câmara são as reuniões que a Câmara realiza quando do seu funcionamento e poderão ser:

I - Ordinárias;
II - Extraordinárias;
III - Secretas;
IV - Solenes; e
V - Especiais.

Parágrafo Único - As Sessões Especiais não terão caráter ordinário, não serão deliberativas e poderão ser realizadas em local diverso da sede da Câmara, sendo permitido que, a

critério da Presidência, representantes das comunidades façam uso da palavra."

Art. 2° - O programa a ser obedecido, sempre sob ordem da Presidência da Câmara, será elaborado previamente e amplamente divulgado aos interessados.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2007